



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 93, DE 15 DE JULHO DE 2022**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00077-2022-000-03-00-7 MA em sessão ordinária híbrida realizada em 14 de julho de 2022, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Antônio Neves de Freitas, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva, e a Exma. Procuradora-Chefe, em exercício, da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Lamego de Magalhães Pinto,

RESOLVEU, por maioria de votos,

I - APROVAR a [Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022](#), que dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

II APROVAR a [Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022](#), que dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 93, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 7-8. Caderno Judiciário, p. 693-694.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III APROVAR a [Resolução GP n. 234, de 15 de julho de 2022](#), que dispõe sobre o quadro de pessoal dos Núcleos dos Foros Trabalhistas e a lotação dos Oficiais de Justiça no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Íris da Silva Malheiros, Juliana Vignolli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, que rejeitaram as propostas.

O Exmo. Desembargador Presidente manifestou compromisso da Administração de realizar oportunamente a revisão do quadro de servidores previsto nas propostas de reestruturação examinadas.

A Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto registrou ressalva quanto à necessidade de avaliação sobre o comissionamento do 11º servidor do gabinete, para que, quando vier a ocorrer a lotação, seja discutida a viabilidade do referido comissionamento, no que foi acompanhada pela Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini.

O MM. Juiz Titular do Trabalho Jésser Gonçalves Pacheco, Presidente da AMATRA3, e o servidor David Ernesto Landau Rubbo, Coordenador Executivo do SITRAEMG, fizeram uso do direito de voz previsto no art. 145, inciso VI, do [Regimento Interno](#).

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região